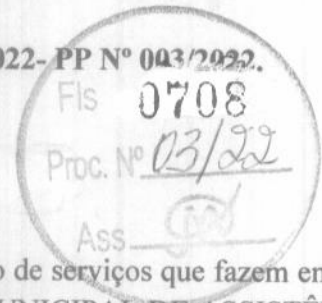


**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2022- PP N° 003/2022.**

**Processo Administrativo: 1123/2023**  
**Apenso ao Proc. Administrativo: 2272/2022**



Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede na Ataliba Vieira de Almeida nº 2650-Corrente/ Chapadinho-MA, representado pelo Secretario Municipal de Assistência Socail, o Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 521.838.233-72, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa JOSENALDO DE SOUSA CRUZ, CNPJ nº 39.610.117/0001-22, Travessa Saraiva nº 62- Aparecida- Chapadinho/MA, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, o senhor Josenaldo de Sousa Cruz, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 232.787.018-60, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor e da prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 103/2022 – Pregão Presencial nº 003/2022, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2022, oriunda do processo Administrativo nº 2272/2022, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 103/2022 – PP nº 003/2022, para Contratação de empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio às Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho/MA.

E, por conseguinte, a prorrogação do prazo de sua vigência pelo período de 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

2.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO**

3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato nº 103/2022 – PP nº 003/2022, que passa a ser R\$ 7.732,00 (Sete mil, setecentos e trinta e dois reais). Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados na planilha abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TECNICAS   | UND | QUANT | V. UNIT.  | V. TOTAL   |
|------|---|-----|-------|-----------|------------|
| 56   | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | UND | 2     | R\$ 89,00 | R\$ 178,00 |

*NAZIRO An.*



|    |   |       |   |            |              |
|----|---|-------|---|------------|--------------|
| 57 | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo <b>Split</b> com capacidade <b>12.000 Btus</b> , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | UND   | 2 | R\$ 95,00  | R\$ 190,00   |
| 58 | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo <b>Split</b> com capacidade <b>18.000 Btus</b> , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | UND   | 2 | R\$ 100,00 | R\$ 200,00   |
| 59 | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo <b>Split</b> com capacidade <b>24.000 Btus</b> , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | UND   | 2 | R\$ 128,00 | R\$ 256,00   |
| 60 | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo <b>Split</b> com capacidade <b>30.000 Btus</b> , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | UND   | 2 | R\$ 137,00 | R\$ 274,00   |
| 61 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo <b>Split</b> com capacidade <b>9.000 Btus</b> , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.   | UND   | 3 | R\$ 155,00 | R\$ 465,00   |
| 62 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo <b>Split</b> com capacidade <b>12.000 Btus</b> , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | UND   | 5 | R\$ 176,00 | R\$ 880,00   |
| 63 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo <b>Split</b> com capacidade <b>18.000 Btus</b> , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | UND   | 5 | R\$ 198,00 | R\$ 990,00   |
| 64 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo <b>Split</b> com capacidade <b>24.000 Btus</b> , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | UND   | 2 | R\$ 215,00 | R\$ 430,00   |
| 65 | <b>Manutenção Corretiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo <b>Split</b> com capacidade <b>30.000 Btus</b> , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | UND   | 2 | R\$ 234,00 | R\$ 468,00   |
| 66 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo <b>Split</b> com capacidade <b>9.000 Btus</b> , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | SERV. | 2 | R\$ 290,00 | R\$ 580,00   |
| 67 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo <b>Split</b> com capacidade <b>12.000 Btus</b> , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | SERV. | 5 | R\$ 294,00 | R\$ 1.470,00 |

NALDO A



|                    |   |       |   |            |                     |
|--------------------|---|-------|---|------------|---------------------|
| 68                 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo <b>Split</b> com capacidade <b>18.000 Btus</b> , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | SERV. | 2 | R\$ 310,00 | R\$ 620,00          |
| 69                 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo <b>Split</b> com capacidade <b>24.000 Btus</b> , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | SERV. | 1 | R\$ 335,00 | R\$ 335,00          |
| 70                 | <b>Serviço de instalação:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo <b>Split</b> com capacidade <b>30.000 Btus</b> , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | SERV. | 1 | R\$ 396,00 | R\$ 396,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |       |   |            | <b>R\$ 7.732,00</b> |

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Artigo 65 inc II, combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.11.01- Secretaria Municipal de Assistência Social, 02.11.02- Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0012.2032.0000- Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinda - MA, 03 de Março de 2023

*[Assinatura]*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 06.117.709/0001-58  
Ezequias Douglas Dos Santos Silva  
CPF nº 521.838.233-72  
Secretário Municipal de Assistência Social  
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinda  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretário Mun. de Assistência Social  
CPF: 521.838.233.72

*NALDO AN*



*Josenaldo de Sousa Cruz*  
**JOSENALDO DE SOUSA CRUZ**

CNPJ: 39.610.117/0001-22

Josenaldo de Sousa Cruz

Representante Legal

CPF nº 232.787.018-60

CONTRATADA



Testemunhas:

1. *Neitangel Sousa Santana*  
CPF nº *047.969.133-46*

*Aplicação de S. Cruz*  
CPF nº *103.879.143-91*

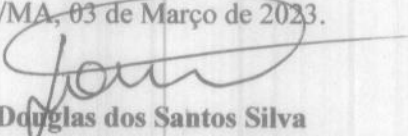




**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO  
PRAZO E ADITAMENTO DE VALOR.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022/PMCH. REF.PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2022. PROC. ADM. 1123/2023 (APENSO AO PROC.ADM. 2272/2022) —PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e Empresa JOSENALDO DE SOUSA CRUZ, CNPJ Nº 39.610.117/0001-22. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 103/2022, para Contratação de empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio às Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho/MA. E, por conseguinte, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de sua vigência pelo período de 06 (seis) meses. ADITAMENTO DE VALOR NA IMPORTÂNCIA de: R\$ 7.732,00 (Sete mil, setecentos e trinta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01- Secretaria Municipal de Assistência Social, 02.11.02- Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0012.2032.0000- Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social. BASE LEGAL: 65 inc I, alínea “b”, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº003/2022. SIGNATÁRIOS: Ezequias Douglas dos Santos Silva, Secretário Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE o Sr. Josenaldo de Sousa Cruz, pela CONTRATADA. Chapadinho/MA.

Chapadinho/MA, 03 de Março de 2023.

  
**Ezequias Douglas dos Santos Silva**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretário Mun. de Assistência Social  
CPF 521 838 233.72

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

0713  
Proc. Nº 03/22

QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3061 – Páginas 04

www.chapadilha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO E ADITAMENTO DE VALOR.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022/PMCH. REF.PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2022. PROC. ADM. 1120/2023 (APENSO AO PROC.ADM. 2272/2022) —PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e Empresa C. DE ALMEIDA NASCIMENTO COMÉRCIO, CNPJ nº 44.218.423/0001-58. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 100/2022, para Contratação de empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio às Atividades da Secretaria Municipal de Administração de Chapadilha/MA. E, por conseguinte, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de sua vigência pelo período de 06 (seis) meses. ADITAMENTO DE VALOR NA IMPORTÂNCIA de: R\$ 17.021,80 (Dezesseite mil, vinte e um reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00-Secretaria Municipal de Administração, 04.122.0002.2009.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: 65 inc I, alínea "b", combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº003/2022. SIGNATÁRIOS: Vânia Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração, pela CONTRATANTE e a Sra. Cleonice de Almeida Nascimento, pela CONTRATADA. Chapadilha/MA, 03 de Março de 2023.Vânia Duarte Mota Souza-Secretária Adjunta de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO E ADITAMENTO DE VALOR.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022/PMCH. REF.PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2022. PROC. ADM. 1121/2023 (APENSO AO PROC.ADM. 2272/2022) —PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Empresa C. DE ALMEIDA NASCIMENTO COMÉRCIO, CNPJ nº 44.218.423/0001-58. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 101/2022, para Contratação de empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio às Atividades da Secretaria Municipal de Educação de Chapadilha/MA. E, por conseguinte, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de sua vigência pelo período de 06 (seis) meses. ADITAMENTO DE VALOR NA IMPORTÂNCIA de: R\$ 40.924,00 (Quarenta mil, novecentos e vinte e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00-Secretaria Municipal de Educação-12.361.0013.2113.0000- Manutenção do Salário Educação- QSE, 12.122.0002.2034.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, 02.12.04- Fundo Munic. Desenvolv. Educação Básica, 12.365.0015.2050.0000- Manutenção e Encargos Ensino Infantil- 30%, 12.361.0016.2046.0000- Manutenção e Encargos Ensino Fundamental – 30%, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: 65 inc I, alínea "b", combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº003/2022. SIGNATÁRIOS: Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e a Sra. Cleonice de Almeida Nascimento, pela CONTRATADA. Chapadilha/MA, 03 de Março de 2023.Nara da Silva Macedo - Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO E ADITAMENTO DE VALOR.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022/PMCH. REF.PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2022. PROC. ADM. 1122/2023 (APENSO AO PROC.ADM. 2272/2022) —PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Empresa JOSENALDO DE SOUSA CRUZ, CNPJ Nº 39.610.117/0001-22. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 102/2022, para Contratação de empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio às Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadilha/MA. E, por conseguinte, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de sua vigência pelo período de 06 (seis) meses. ADITAMENTO DE VALOR NA IMPORTÂNCIA de: R\$ 25.731,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e trinta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

|                       |   |
|-----------------------|---|
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO          |
| 02.14.01              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO          |
| 10.122.0010.2056.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE                   |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO          |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |
| 10.122.0010.2065.0000 | MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE               |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO          |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |
| 10.301.0010.2155.0000 | MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA              |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO          |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |
| 10.302.0010.2156.0000 | MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA         |
| 3.3.90.39.00          | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica..... |

BASE LEGAL: 65 inc I, alínea "b", combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº003/2022. SIGNATÁRIOS: Alberto Carlos Pereira Junior, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. Josealdo de Sousa Cruz, pela CONTRATADA. Chapadilha/MA, 03 de Março de 2023.Alberto Carlos Pereira Junior-Secretário Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO E ADITAMENTO DE VALOR.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022/PMCH. REF.PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2022. PROC. ADM. 1123/2023 (APENSO AO PROC.ADM. 2272/2022) —PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e Empresa JOSENALDO DE SOUSA CRUZ, CNPJ Nº 39.610.117/0001-22. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 103/2022, para Contratação de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3061 – Páginas 04

[www.chapadinhã.ma.gov.br](http://www.chapadinhã.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio às Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinhã/MA. E, por conseguinte, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de sua vigência pelo período de 06 (seis) meses. ADITAMENTO DE VALOR NA IMPORTÂNCIA de: R\$ 7.732,00 (Sete mil, setecentos e trinta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01- Secretaria Municipal de Assistência Social, 02.11.02- Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0012.2032.0000- Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social. BASE LEGAL: 65 inc I, alínea "b", combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº003/2022. SIGNATÁRIOS: Ezequias Douglas dos Santos Silva, Secretário Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE o Sr. Josealdo de Sousa Cruz, pela CONTRATADA. Chapadinhã/MA, 03 de Março de 2023. Ezequias Douglas dos Santos Silva- Secretário Municipal de Assistência Social

